

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 026 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 03.08.2012

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 095/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.  
O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora, TAYSSA NOGUEIRA DA SILVA, do cargo de Monitora de informática, a partir de 01/08/2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01º dia do mês de agosto de 2012.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
-Prefeito Municipal-

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA DARCY MENDONÇA & CIA LTDA, aquisição de combustíveis – óleo diesel.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº - 002/2012

O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **ALMIR BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o Senhor **DARCY MENDONÇA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.230.877-7/Pr, inscrito regularmente no CPF sob nº 458.519.649-87, residente e domiciliado à Avenida Campos Salles, 11, Centro, na cidade de Sabáudia/Pr, representante legal da empresa **DARCY MENDONÇA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 73.969.016/0001-80, com sede junto a ROD PR 218 KM 12, bairro sede, na cidade de Sabáudia/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012, nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo o acréscimo do valor unitário do óleo diesel em 4.636 %, passando assim o valor unitário de 2,14 (dois reais e quatorze centavos) para o valor unitário de 2.23 (dois reais e vinte e três centavos) no período entre 27/07/2012 até o final do presente contrato em 31/12/2012, tal porcentagem representa o valor de 12.497,59 (Doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) passando assim o valor total do contrato de R\$ 599.200,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e duzentos) para o valor total de R\$ 611.697,59 (Seiscentos e onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado de jornais, notícias e nota fiscais de compras do referido produto demonstrando a sua elevação repentina e inesperada, ao qual foi apresentado parecer favorável por parte da procuradoria do Município, encontrando seu fundamento legal no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 10 de Fevereiro de 2012.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 02 de Agosto de 2012.

Almir Batista dos Santos

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Deonísio Bortolo Júnior

**Diretor de Compras e Licitações**

Darcy Mendonça

**Darcy Mendonça e Cia Ltda**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

O presente termo aditivo encontra-se em conformidade com os ditames legais.

\_\_\_\_\_  
Procurador do Município

